



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico–Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº024 de 06 de fevereiro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7669/2025.
De 16 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2730/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º. 1 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 2º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a ser designado como cargo Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 3º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a ser designado como cargo Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 4º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 5º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Comunicação Social, passa a ser designado como cargo Assessor Técnico V e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Coordenador V da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 6º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Obras Públicas, passa a ser designado como cargo Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
7

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7699/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$14.492.634,22(quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.492.634,22(quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Investimentos em Infraestrutura

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.492.634,22
15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito - Fonte 601	R\$5.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000	Operação de Crédito - Fonte 601	R\$5.000.000,00
------------------------------------	---------------------------------	-----------------

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.492.634,22
--	-----------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
7

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2025.01.29 16:50:30
+0100

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7.700/2025
De 29 de janeiro de 2025.

SÚMULA: “Republica o Anexo V, do Decreto n. 7595, de 1º de novembro de 2024, conforme específica”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 3163/2025:

Considerando o disposto na Lei Complementar n. 160, de 22 de março de 2018:

DECRETA

Art. 1º. Republica o anexo V, do Decreto n. 7595, de 1º de novembro de 2024, passando a vigorar conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
7

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico–Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº024 de 06 de fevereiro de 2025

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7707/2025
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$743.800,00(setecentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), conforme especifica.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 7.700/2025.

TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – LEI COMPLEMENTAR N. 160/2018

Procedimentos Específicos de Interesse da Saúde	-	-
Expedição de licença de ingresso ou baixa de responsável técnico ou de alteração contratual que incidam sobre a responsabilidade técnica	2,0000	263,32
Expedição de Baixa ou encerramento de atividade	2,0000	263,32
Licenciamento de barracas em festas – válido somente para evento	2,0000	263,32
Licenciamento de vendedores ambulantes em festas - válido somente para eventos	1,0000	131,66
Licenciamento para veículos que comercializam produtos alimentícios não industrializados por evento	1,5000	197,49
Licença Anual para vendedores ambulantes	1,0000	131,66
Multa por infração de natureza leve – por item	4,0000	526,64
Multa por infração de natureza grave – por item	8,0000	1.053,28
Multa por infração de natureza gravíssima – por item	13,0000	1.711,58
Taxa de vistoria e Expedição de Licença Sanitária para atividades eventuais	1,0000	131,66
Licenciamento de estabelecimento até 50 m²	1,0000	131,66
Licenciamento de estabelecimento entre 51 m² e 100 m²	2,0000	263,32
Licenciamento de estabelecimento entre 101 m² e 200 m²	3,0000	394,98
Licenciamento de estabelecimento entre 201 m² e 300 m²	4,0000	526,64
Licenciamento de estabelecimento entre 301 m² e 400 m²	5,0000	658,30
Licenciamento de estabelecimentos com mais de 401 m² deve-se incluir 1,0 UFM a cada 100 m² até o limite de 15 UFM *	*	*

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7701/2025.
De 29 de janeiro de 2025.

Súmula: “Altera a Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5.579/2025:

DECRETA

Art.1º Fica alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande a seguinte chefia no tocante as respectivas Secretarias abaixo descritas:

DE	PARA:
Secretaria Municipal De Governo	Gabinete Do Prefeito
Coordenação/Assessoria I – Apoio aos Gabinetes	Coordenação/Assessoria I – Apoio e Assessoria ao Gabinete.

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.01.29 17:06:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Manutenção das Atividades do Ensino Especial
12.367.43.2200.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$52.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil
12.365.43.2070.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$59.900,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil
12.365.43.1051.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$400.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.01.29 17:07:00 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico–Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº024 de 06 de fevereiro de 2025

Página 3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7708/2025
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$408.000,00(quatrocentos e oito mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 408.000,00(quatrocentos e oito mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção IGD PB

8.244.49.2089.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$110.000,00

8.244.49.2089.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$16.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$40.000,00

8.244.49.2089.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$12.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

8.245.49.2078.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$70.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

8.245.49.2078.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$30.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

8.243.49.6001.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$80.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

8.243.49.6001.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$40.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção IGD PB

8.244.49.2089.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$6.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$70.000,00

00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$30.000,00

00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$80.000,00

00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$40.000,00

00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$110.000,00

00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$40.000,00

01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$16.000,00

01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$12.000,00

01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$6.000,00

01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$4.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2025.02.06 17:08:22
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 030/2025.
De 06 de fevereiro de 2025.

Súmula: "Altera e inclui a redação de incisos constantes no artigo 1º, da Portaria n. 071, de 07 de maio de 2024, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 8.187/2025:

RESOLVE

Art. 1º Altera a redação do inciso V, no bojo do artigo 1º, da Portaria n. 071, de 07 de maio de 2024, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)

Art. 1º (...)

V - Membro: Marlon Roberto Ferreira, CPF n. 018.834.239-70, Secretário Municipal de Planejamento Urbano;

"(...)"

Art. 2º Inclui a redação do inciso VII, no bojo do artigo 1º, da Portaria n. 071, de 07 de maio de 2024, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)

Art. 1º (...)

VII – Membro: Alexandre Tramontina Gravena, CPF n. 939.930.809-04, Secretário Municipal de Defesa Social.

"(...)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2025.02.06 16:58:14
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1864

Ato Nº 026/2025
De 6 de fevereiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Exonerar como Gestora de Contratos a seguinte servidora efetiva:

Celenira de Oliveira Cabral, CPF nº ***.494.969-**

Art. 2º Nomear como Gestora de Contratos, com competência restrita a esta Câmara Municipal, a seguinte servidora efetiva:

Mariana Fares Lobo, CPF nº ***.970.312-**

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Gestor de Contratos, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 6 de fevereiro de 2025 e validade até 5 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado em 6 de fevereiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Assinado de forma digital por
Andraia Teodoro Pinto:04773666943
43
Dados: 2025.02.06 14:37:26 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 2025.02.06 13:58:45-0300
Verifique em https://validar.jt.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico–Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº024 de 06 de fevereiro de 2025

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fand Stephens, 170, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 027/2025
De 6 de fevereiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 6 de fevereiro de 2025, a servidora CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL, CPF nº ***.494.969-**, do cargo efetivo de Contador do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 6 de fevereiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir dessa data.

Andreia
Teodoro
Pinto:047736
66943

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma
digital por Andreia
Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.02.06
14:37:53 -03'00'

Documento assinado digitalmente
por **LEONARDO DE PAULA DIAS**
CPF nº 06/02/2025 13:45:45-0300
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**

S.M. URBANISMO

PORTARIA Nº 9 / 2025 - DIÁRIA
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Urbanismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Urbanismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Evento Paraná Mais Cidades – Construindo o Futuro, cujo objetivo é transformar a gestão pública e fortalecer a parceria entre os municípios e o Estado, em Foz do Iguaçu-PR no período de 12/02/2025 a 14/02/2025, conforme disposto no Protocolo nº 80852025/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
GERRY JOSE DOS SANTOS	004.828.769-56	Secretário Municipal de Urbanismo	363159	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2025.

GERRY JOSE DOS SANTOS
SANTOS:00482876956

Assinado de forma digital por GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Dados: 2025.02.06 15:03:46 -03'00'

GERRY JOSE DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Urbanismo
Decreto 7649/2025

www.fazendariogrande.pr.leg.br

05/02/2025 13:59

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=7



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**

S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 7 / 2025 - DIÁRIA
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Simpósio Internacional de Handebol em Umuarama/PR no período de 13/02/2025 a 16/02/2025, conforme disposto no Protocolo nº 7563/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
WILLIAN FERNANDO BATISTA	064.856.719-27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352568	3	R\$ 789,96	R\$ 2.369,88

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
por **PAULO EDUARDO DOS SANTOS**
Data: 05/02/2025 14:02:09-0300
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

06/02/2025, 16:15

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=10



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**

S.M. MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 10 / 2025 - DIÁRIA
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7651/2025 de 08 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) das capacitações do programa Paraná+Cidades em Foz do Iguaçu no período de 12/02/2025 a 14/02/2025, conforme disposto no Protocolo nº 8158/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
RAFAEL NUNES CAMPANER	045.410.429-40	Secretario Municipal de meio Ambiente	363162	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
RAFAEL CAMPANER
Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente
Decreto 7651/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 268/2024 – ID 4351
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 75/2024
VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
EMPRESAS: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S.S LTDA.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 271/2024 – ID 4354
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 77/2024
VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
EMPRESAS: SMART MED SERVIÇOS MEDICOS S.A.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 269/2024 – ID 4352
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 79/2024
VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
EMPRESAS: INSTITUTO MADALENA SOFIA.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 273/2024 – ID 4356
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 81/2024
VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
EMPRESAS: REAL SAUDE GESTÃO MEDICA LTDA.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 270/2024 – ID 4353
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 83/2024
VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
EMPRESAS: NOVA MEDIC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 274/2024 – ID 4357
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 80/2024
VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
EMPRESAS: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico–Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº024 de 06 de fevereiro de 2025

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 275/2024 – ID 4358

MOTIVO: REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 82/2024

VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

EMPRESAS: T A DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Coordenação de Contratos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024
Processo 905/2024

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo propostas para Contratação de Prestação de Serviços de Retirada do atual letreiro, confecção, instalação de letreiro novo, manutenção preventiva anual e Painel Backdrop com estrutura portátil e desmontável.

Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável para o e-mail: fazprev@fazprev.com.br, até o dia 13/02/2025. Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar Termo de Referência disponível no site www.fazprev.com.br.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021



Suzana Salete de Souza
Agente de Contratação/Portaria nº 012/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177, sala 105 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071
Telefone: 41 3095-2146 – CNPJ 05.145.721/0001-03



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 503/2025

Processo nº. 056/2025

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora aposentada Margarida de Fatima França, ao dependente João Maria de França.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora aposentada Margarida de Fatima França, matrícula 50000703, formalizado pelo Senhor João Maria de França, protocolado sob Processo nº 056/2025, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida nos termos do Artigo 60 da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, complementado pelo Inciso VI, alínea "a", do Artigo 23, da mesma lei, a Pensão por Morte, com valor do benefício integral à parte dependente;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) com efeitos retroativos à 24/01/2025 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
João Maria de França	Cônjuge	R\$ 1.518,00	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 5 de fevereiro de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Criação e Composição da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Fabiana Palinger Andrecevecz	Governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social
Josilane Cristina dos Anjos	Governamental - Secretaria Municipal de Saúde
Simone Ferreira de Sousa	Não Governamental - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI
Maria Ferreira Garcia	Não Governamental - Repres. Dos Trab. do SUAS.

Art. 2º - Fica nomeada Fabiana Palinger Andrecevecz como Presidente da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Fica nomeada Valéria Maria Silva de Mello e Melanie Mary Rocha para Assessoria Técnica à Conferência.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 05/02/2025 16:22:22-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone 3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico–Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº024 de 06 de fevereiro de 2025

Página 7



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2025-CMAS

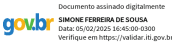
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a indicação da Conselheira Não Governamental **Simone Ferreira de Sousa** como representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social para as eleições da Gestão 2025-2027, conforme edital Eleitoral de Representações da Sociedade Civil, Deliberação nº 098/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2024



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião ordinária na data de 04 de Fevereiro de 2025.

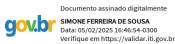
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias no formato híbrido (presencial e virtual).

Art. 2º- As reuniões ocorrerão sempre às 08:30h na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Fazenda Rio Grande/PR e através de link previamente divulgado.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2025



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2025-CMAS

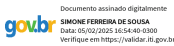
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião ordinária na data de 04 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o envio da Ata da reunião ordinária/extraordinária da reunião anterior juntamente com a pauta da plenária subsequente.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2025



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a utilização de grupos em aplicativo de mensagens instantâneas como um dos meios de comunicação com as Organizações da Sociedade Civil com registro nesse Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2025



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone 3608-7640